



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 1508/2024, de 07 de janeiro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial até 02 (dois) Motoristas e até 06 (seis) operários, e dá outras providências.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em Caráter Emergencial, como cadastro de reserva de vaga, até 02 (dois) Motoristas e até 06 (seis) operários, pelo período máximo de 01(um) ano, podendo ser prorrogado, desde que justificado, para um novo período de 01 (um) ano.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração